



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Ângelo Rombaldi, nº. 240, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.310.318/0001-55 neste ato representado pelo Senhor **AIRTON JOSÉ BARASUOL**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº. 211.559.259-04 e RG nº.1.212.673-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019**, entre eles celebrado em data de 09/01/2019, referente ao Pregão: 104/2018 tendo como objeto **Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a solicitação da Secretaria da Educação através do Ofício nº 05/2021/SEMED/PR, justificando a necessidade da continuidade dos serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2021. Considerando a manifestação favorável da empresa contratada quanto a renovação do contrato. Considerando a previsão de prorrogação conforme Cláusula Sétima do Contrato e em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **3/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2022, para o atendimento de 200 dias letivos no ano de 2021.
- b) Considerando a situação vivenciada pela pandemia de Coronavírus – Covid 19, que provocou a paralisação das aulas em sua forma presencial, fica desde já estabelecido que os serviços, objeto do contrato, permanecerão suspensão até a retomada das aulas no formato presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 123.302,40** (cento e vinte e três mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 08 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL


Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cêú Azul, 08 de janeiro de 2021.



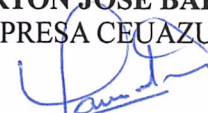
LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL



VERALICE FRANCESCHINI
Gestora do Contrato

p.p/ 

AIRTON JOSÉ BARASUOL
EMPRESA CÊUAZULENSE DE TRANSP. EIRELI



JORGE KAWATA
Fiscal do Contrato.



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3/2019 - M.C.A.

Anexo I


Item/ Linha	Qtde de km Estimada para 200 dias letivos de 2021	Unid.	Descrição do Serviço	Valor do km	Valor da linha
5	19.760	km	Serviço de transporte escolar: Percurso: Picada Benjamim, Fazenda Cassol, Gruta Nossa Senhora de Lourdes, Iarrocheski, Renostro, Cêú Azul Capacidade do Veículo: Ônibus, cap. min. 35 passageiros Período: Manhã, Nº de Alunos: 32 (Manhã: 32) Km Dia: 98,80 (Asfalto: 31,80 , Pedra Irregular: 13 , Cascalho: 54,00)	6,2400	123.302,40
Valor Total					123.302,40

Cêú Azul, 08 de janeiro de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL


VERALICE FRANCESCHINI
Gestora do Contrato

p.p/ 
AIRTON JOSÉ BARASUOL
EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSP. EIRELI


JORGE KAWATA
Fiscal do Contrato.